



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO
NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.**

A empresa **Papel e Caneta Express One LTDA, CNPJ 41.412.829/0001-89**, sediada Rua Dona Germana, 24 – Centro – Currais Novos/RN, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) José Reinaldo Pinheiro, portador(a) do RG 494901 SSP/RN e CPF 379.530.014-20, DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Confins) e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430, de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Currais Novos/RN, 05 de janeiro de 2024

José Reinaldo Pinheiro
Sócio Administrador